



LEI Nº 467

(05 de novembro de 1969)

Dispõe s/ SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCr\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

19-3.1.3.0.66-	Despesas c/ Viagens e Estadia	NCr\$ 500,00
08-3.1.4.0.10-	Restituição de Impostos e Taxas	NCr\$ 200,00
03-3.1.1.1.02-5	Vencimentos de Diaristas	NCr\$ 194,47
03-3.1.1.1.02-6	Vencimentos Pessoal contratado	NCr\$ 771,94
03-3.1.1.1.02-7	Adicional e outras vantagens da	
	Lei n. 191/62	NCr\$ 344,57
31-3.1.1.1.91-7	Adicional e outras vantagens da	
	Lei n. 191/62	NCr\$ 366,54
33-3.1.1.1.93-8	Adicional e outras vantagens da	
	Lei n. 191/62	NCr\$ 822,48
	Soma	NCr\$ 3.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 05 de novembro de 1969.

DONALD SAVAZONI



## **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**

*Lei 467/1969*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 05 de novembro de 1969.

**CEVERO OLIVEIRA MORAES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**